

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CHP 01/2022-SEAG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – Ceará, através da Comissão de Licitação instituída com a Portaria n.º 003/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até as 09 horas do dia 11 de abril de 2022 (20 dias corridos), as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1. Os Invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão recebidos como segue:

- ☉ Dia e hora: Das 08:00 horas do dia 22 de março até às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022.
- ☉ Local: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/Ceará, situada à Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE.

1.1.1. A abertura dos invólucros e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL..**

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE, em uma das seguintes formas:

- ☉ Por carta ou ofício: protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará - Ceará.
- ☉ Pelo telefone: (88) 3632 1448.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.2. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.3. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.6. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação pelos profissionais interessados, em dia, hora e local, conforme Edital, a saber: “**Documentos de Inscrição**”, sendo **aceito** a remessa por via postal. A Comissão Permanente de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

5.2. Os documentos relativos à “**Documentos de Inscrição**” deverão ser entregues em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do Interessado, o número do CPF, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“**Documentos de Inscrição**”), na forma dos incisos I a seguir

I – Envelope contendo os relativos à “**Documentos de Inscrição**”:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-SEAG
NOME: _____
CPF: _____
OBJETO: _____
ENVELOPE Nº 01 (“**Documentos de Inscrição**”)

5.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.4. Os documentos de inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

5.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado.

5.7. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física.

5.8. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

5.9. Ficha de inscrição

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Ceará.

5.10. O documento constante do item 5.9, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo I deste edital.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todo interessado que desejar adquirir o Edital deverá retirá-lo na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada, e preencher protocolo de entrega de edital, conforme modelo anexo II deste edital.

7.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública, poderão ser obtidos no horário de 08:00 às 12:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

7.3. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Ceará fornecerá ficha de inscrição e protocolo de entrega de edital, respectivamente conforme anexo I e II deste edital.

7.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

8. FORO

8.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Viçosa do Ceará – Ceará.

Viçosa do Ceará – CE, 17 de março de 2022.


FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro-CPL


FRANCISCO ERIWAN MACHADO MAGALHÃES
Membro-CPL

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Ceará.

Viçosa do Ceará – CE, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



ANEXO II

Protocolo de entrega de edital

Profissional: _____

Atividade Profissional: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data do recebimento do edital: _____

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Ceará, cópia impressa do edital da Chamada Pública Nº CHP __/2022-SEAG, com seus respectivos anexos.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, E A _____ PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pela Sr(a). _____, investido como _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa/pessoa física _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na Lei Federal Nº 12.232/2010, na CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____-____ e seus anexos, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. O presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____-____**, tem como **objeto** é a Credenciamento para **INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ, atendendo as especificações e disposições do Edital de chamamento público e do Termo de Referência e anexos.**

1.2. O presente contrato decorre de habilitação, apresentada pela CONTRATADA, para a **CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____-____**, atendendo ao Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal Nº 12.232/2010 e demais normas pertinentes à matéria, homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, tudo constante do processo administrativo nº CHP ____/____-____, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, restando-o no que for omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na chamada pública.

CLÁUSULA SEGUNDA. - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da **CHAMADA PÚBLICA**, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição, obrigando a **CONTRATADA** à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo do Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº CHP ____/____-____**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS PREÇOS E PAGAMENTO:

3.1. Até a finalização do julgamento das propostas técnicas e julgamento dos recursos porventura manejados na CONCORRÊNCIA.

3.2. Os serviços a serem executados, não serão remunerados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Não haverá dispêndio de recursos por parte da Prefeitura Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, uma vez que não há remuneração aos credenciados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Conforme disposto o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Conforme disposto Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

7.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas partes independentemente de transcrição.

7.2. Instrumento Convocatório da **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº** ___/___ - ___ e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, na Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Viçosa do Ceará-Ceará, ___ de _____ de 2022.

Secretário de
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município